



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9255/2019

Ementa

Revoga as Leis 876/1960, 896/1961, 1.013/1962, e 1.087/1963 (aprovadas na 4ª. Legislatura - 1960 a 1963).

Data da Norma

22/07/2019

Data de Publicação

26/07/2019

Veículo de Publicação

IOM nº 4588

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 12929/2019](#) - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 24.475-4/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.255, DE 22 DE JULHO DE 2019

Revoga as Leis 876/1960, 896/1961, 1.013/1962, e 1.087/1963
(aprovadas na 4ª Legislatura – 1960 a 1963).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

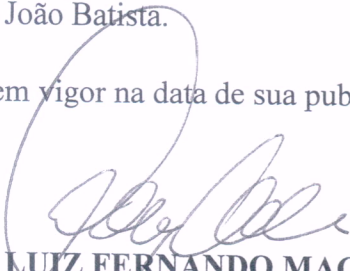
I – nº 876, de 21 de novembro de 1960, que autoriza aquisição de trator rodoviário;

II – nº 896, de 07 de abril de 1961, que institui a campanha contra a raiva (mês de agosto), constituída de prêmios para trabalhos escolares;

III – nº 1.013, de 08 de junho de 1962, que regulariza a venda de plantas da cidade ou de seus serviços ou logradouros públicos; e

IV – nº 1.087, de 04 de abril de 1963, que autoriza vedação das partes laterais e escadas de acesso do Viaduto São João Batista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil